
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**NORMA PPG.au 03
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO
E MANUTENÇÃO DE BOLSAS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NORMA PPG.au 03 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS

1. DA ALOCAÇÃO DE BOLSAS

- 1.1 A Comissão Coordenadora destinará bolsa ao estudante aprovado no processo seletivo, de acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa.
- 1.2 A Comissão Coordenadora poderá alocar bolsas para internacionalização do Programa.
- 1.3 A bolsa pertence ao Programa e não ao estudante.
- 1.4 As bolsas do Programa serão destinadas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, sendo alocadas, proporcionalmente, para as duas linhas de pesquisa.
- 1.5 O bolsista preencher os seguintes requisitos:
 - a. dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
 - b. não acumular bolsas e nem possuir vínculo empregatício (contrato de trabalho ou carteira assinada) remunerado;
 - c. residir em Viçosa;
 - d. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV. Além disso, não ter nenhuma nota abaixo de 70 e não ter nenhum N em Pesquisa.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 2.1 - Para fazer jus à manutenção da bolsa, o estudante deverá:
 - a. dedicar-se integralmente ao Programa, sendo que, pelo menos 12 (doze) horas semanais devem ser cumpridas em atividades desenvolvidas na sede do Programa de Pós-Graduação ou nos laboratórios (neste caso, 2 horas devem ser na sede), com controle em formulário próprio no local;
 - b. realizar atividade específica de colaboração com o funcionamento do programa, definida pela Comissão Coordenadora em comum acordo com os envolvidos;
 - c. ser membro de grupo de pesquisa do seu orientador;
 - d. produzir pelo menos dois artigos por ano para ser submetido a eventos ou periódicos relacionados com as linhas de pesquisa do Programa;
 - e. participar, anualmente, de pelo menos um evento na UFV e pelo menos um evento fora da instituição na área de atuação.
- 2.2 - O estudante bolsista deverá entregar documento comprobatório de submissão dos artigos e a participação nos eventos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, para arquivamento.
- 2.3 - No início de cada semestre letivo, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo se reunirá para avaliar a situação dos bolsistas.
- 2.4 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos acarretará perda da bolsa, que poderá ser remanejada para outro estudante, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Caso omissos ficam a critério da Comissão Coordenadora deliberar.
- 3.2 Esses critérios passarão a vigorar a partir da data de aprovação pela Comissão coordenadora.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO / DAU

Joyce Correna Carlo (Coordenadora)
Andressa Carmo Pena Martinez (membro)
Italo Itamar Caixeiro Stephan (membro)
Juliana Moraes (representante discente)
Luciana Bosco e Silva (membro)

Aprovado pela Comissão Coordenadora em 03 de maio de 2019

Joyce Correna Carlo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Dep. Arquitetura e urbanismo